Lei Nº 844 / 2024

Modifica redação do Anexo Único Lei Municipal n° 505/2015, de 20 de março de 2015, modificada pela Lei Municipal nº 783/2023, de 23 de fevereiro de 2023, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislações aplicáveis à espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. O ANEXO ÚNICO, constante da Lei Municipal Nº 505/2015, de 20 de março de 2015, modificada pela **Lei Municipal Nº 783/ 2023**, de 23 de fevereiro de 2023, no que se refere ao Cargo e Vencimento, passa a vigorar acrescido das seguintes modificações:

ANEXO ÚNICO
CARGO, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIA MINIMA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
OPERADOR MÁQUINAS	(...)	(...)	(...)	**2.130,00**
(...)	**(...)**	**(...)**	**(...)**	**(...)**

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por Conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos fiscais e financeiros a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 23 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional